

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** iniciam as operações de votação a partir das **07.00** horas do dia **9 de junho de 2024** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor José Manuel Pais Ferreira).

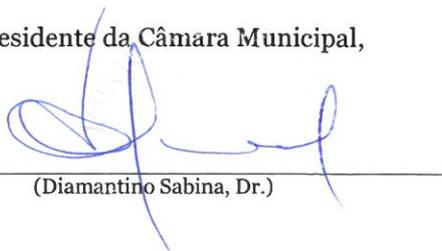
Secção de Voto n.º2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor José Manuel Rodrigues de Andrade ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto n.º3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Morais ao eleitor Laetícia de Sá Fortuna).

Secção de Voto n.º4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Laura Filipa Andrade Marques ao eleitor Zulmira Maria Moreira de Almeida e eleitor UE – Vincenzo Scarfone).

Estarreja, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.